



**1º Termo Aditivo /2024.**

**Processo Eletrônico n.º 9900090961/2024**

**1º TERMO ADITIVO//2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E IBO-INSTITUTO BRASILEIRO DE OSTEOPATIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 03/2022 , NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, divorciada em união estável, portadora da carteira de identidade de n.º 08.126.609-0 e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, com o mesmo endereço profissional, devidamente nomeada mediante a Portaria n.º 142/2023, publicada no Diário Oficial de Niterói de 04/02/2023, doravante denominada de **FMS** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE OSTEOPATIA LTDA**, doravante denominado IBO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.394.733/0001-09, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva n.º 135/604, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **MARIA LETIZIA MORAES MADDALUNO**, portadora da carteira de identidade n.º 06619868-0 IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º 844.946.207-00, tendo em vista o contido no **processo eletrônico n.º 9900090961/2024**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Convênio n.º 03/2022, que tem por objeto a cooperação técnico-científica entre as convenentes, com vistas a proporcionar aos alunos regularmente matriculados o estágio supervisionado na Rede de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Renovação):** Pelo presente instrumento, o Convênio n.º 03/2022 fica renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Contrapartida):** O **IBO** oferecerá à **FMS** uma bolsa integral (cem por cento) ou duas bolsas parciais (cinquenta por cento) de desconto no valor da mensalidade vigente para profissionais fisioterapeutas ou médicos indicados pela FMS no curso compreendido no objeto deste Termo. Além disso o IBO fornecerá os seguintes materiais de papelaria: 300 envelopes A4 - saco ouro, 06 grampeadores 26/6, 1 cx caneta vermelha, 1 cx caneta azul, 20 marca texto, 04 fitas dupla face e 04 perfuradores metálico P20C - Maxprint.

O IBO também se compromete a fazer a manutenção dos equipamentos disponibilizados (macas, bancos e negatoscópio).



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**Parágrafo Primeiro** – O IBO compromete-se a fornecer aos estagiários todo o material necessário ao desenvolvimento das práticas de estágio.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Prática Do Ato Lesivo à Administração Pública):** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As convenentes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do presente Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE- RJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição):** Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, às convenentes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 10 de outubro de 2024.

**ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**MARIA LETIZIA MORAES MADDALUNO  
INSTITUTO BRASILEIRO DE OSTEOPATIA LTDA**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
2: \_\_\_\_\_